

LEI N° 1.843, DE 6 DE JULHO DE 2009

**“DENOMINAÇÃO OFICIAL DA VIELA QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a viela K localizada entre a Avenida Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão, na altura do nº 1.610 e Rua Ricardo Reis, na altura do nº 120, localizada no bairro do Jardim Tupã, neste município, a denominar-se oficialmente:

“VIELA IRENE CARVALHO DE JESUS”

Parágrafo único – A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de julho de 2009.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

8 / 7 / 09


RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL